



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUNDIAÍ DO SUL - PR**

Lei Municipal nº 356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010  
R. São Francisco, nº75 - Centro - CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**Ata nº 007/2022**

Aos dias 19 dias de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, realizou-se nesta cidade de Jundiaí do Sul, a sétima reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de 2022. A Sr<sup>a</sup>. Devani Coutinho Vieira Alvarenga – Presidente do CMAS cumprimentou e agradeceu a presença de todos, justificando que não houve reunião no mês de setembro devido à falta de quórum e informou a pauta desta reunião: 1- Relatório de Benefícios Eventuais; 2- Relatório de saldos do FMAS; 3- Critérios e Prazos para Concessão de Benefícios Eventuais; 4- Prestação de Contas do PPAS I do 1º Semestre de 2022 e 5- Plano de Ação do PPAS I de 2023. Iniciando a reunião foi apresentado pela técnica do CRAS Zilda Arns, senhora Alcione Aparecida Leite Kozlowiski, o relatório mensal de concessão de benefícios eventuais de auxílio natalidade, auxílio funeral, vulnerabilidade temporária com cestas básicas e documentação civil referente aos meses de agosto e setembro do corrente ano. Todos os membros puderam tirar dúvidas relacionadas aos relatórios sendo logo em seguida aprovado e será encaminhado para arquivo nas documentações deste conselho. Iniciando o próximo assunto desta reunião, com a palavra o assistente social do órgão gestor, senhor Denis Nunes de Macedo, informou a todos os presentes os relatórios de saldos em conta bancária referentes à data de 30/09/2022 de recursos federais e estaduais alocado no Fundo Municipal de Assistência Social sendo que, para recursos federais havia o total de R\$ 305.215,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e quinze reais) e já para os recursos estaduais o total de R\$ 28.700,88 (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais). Os membros presentes aprovaram os relatórios apresentados e os mesmos serão encaminhados para arquivo nas documentações deste conselho. Passando para o próximo assunto da reunião foi constatado a necessidade de

alteração da Resolução 002/2022 para que passe a constar como definitiva, incluir no artigo 4º o critério *"IX - A apresentação de comprovante de renda daqueles que possuam vínculo empregatício em carteira de trabalho referente ao último mês trabalhado"* e alterar o artigo 5º retirando a segunda linha da tabela e juntando a quantidade da seguinte forma: *"01 a 03 pessoas com prazo entre concessões considerando haver renda no grupo familiar de 03 meses e com prazo entre concessões considerando não haver renda no grupo familiar de 02 meses"*. Foi ainda mantido a aprovação do relatório constante no Anexo I da Resolução 002/2022 sendo aprovados por todos os membros os itens alterados e seguirá para publicação de nova resolução com as alterações aprovadas. Já em relação à prestação de contas do PPAS I foi apresentado e explicado aos membros o relatório da prestação de contas preenchido pelo órgão gestor com todas as informações das abas: 1- Execução da Proposta Atendimento Físico, 2- Monitoramento, 3- Gestão Financeira, 4- Parecer do Conselho, 5- Finaliza Prestação de Contas e 6- Relatório da Prestação de Contas. Foi destacado que o valor desta prestação de contas é de 33.542,78 identificados pelo sistema SIFF 2.0, sendo que deste valor foram identificados 33.433,88 com despesas realizadas e de acordo com as notas fiscais da execução, sendo que a diferença de 108,90 é referente a tarifas bancárias já devolvidas na conta do incentivo que está sendo analisado. Foi apresentada a seguinte justificativa pelo Departamento Municipal de Assistência Social quanto ao saldo superior a 30% em relação ao repasse pelo FEAS/PR: *"JUSTIFICATIVA: Conforme consta no SIFF para os pisos continuados do FEAS, nos casos em que houver saldo superior a 30%, deverá ser justificado o saldo não gasto do recurso e comentada alguma das questões localizadas na aba 4 do Parecer do Conselho. Neste caso justificamos que a execução do recurso no primeiro semestre de 2022 foi comprometida devido à pandemia de Covid-19 e devido às programações realizadas, mas que não houveram possibilidades para a realização da execução ficando o recurso em conta aplicação. Outro fator que prejudicou a execução do recurso foi à falta de oficinairos para atender as atividades diárias do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) visto que todo o processo de contratação demorou a ser finalizado e isso acabou prejudicando a execução do recurso conforme estava previsto. O recurso também foi executado no período do primeiro semestre de 2022 para custear benefício eventual relacionado à vulnerabilidade temporária, com cestas básicas de alimentos, com contrapartida do município. Sem mais para este momento. É a justificativa necessária"*. Os membros presentes analisaram o conteúdo da prestação



de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I – do primeiro semestre de 2022 e aprovaram por unanimidade, inclusive a justificativa de saldo superior a 30% do repasse. Iniciando o último assunto da reunião foi pontuado que de acordo com a Deliberação 063/2022 do CEAS/PR o Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF – encontra-se aberto para preenchimento do Plano de Ação 2023 dos repasses continuados, desde o dia 10 de outubro de 2022, com prazo para seu encerramento em 09 de dezembro de 2022, lembrando ainda que o único recurso continuado que o município recebe é o PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social). Diante disso foi destacado que o plano foi preenchido pelo órgão gestor da política de assistência social com base no PMAS 2022-2025 sendo destacado que se trata de um planejamento anual da política municipal de assistência social em relação à transferência de recurso do FEAS/PR ao FMAS e que segue as diretrizes para a execução do recurso de acordo com o plano aprovado. Foi pontuado que o valor do repasse é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em parcelas encaminhadas pelo FEAS ao FMAS em conta específica do PPAS I. Foi então apresentado o plano de ação de 2023 do PPAS I que conta com as abas de 1- Cadastro da Prefeitura, do Órgão Gestor, Fundo Municipal e Conselho Municipal. A aba 2 Atendimento Físico, aba 3 que é referente a execução da despesa, a aba 4 que é referente ao Financiamento, a aba 5 que é referente ao Resumo Executivo, a aba 6 que é referente ao Parecer do Conselho, a aba 7 que é referente a Finalização do Plano e a aba 8 que é quanto ao relatório gerado após a finalização do plano. Os membros presentes analisaram o conteúdo do Plano de Ação e aprovaram por unanimidade e sem ressalvas. Todas as deliberações desta reunião serão publicadas em resolução no diário oficial do município. Deste modo, nada mais havendo a tratar, a Sra. Devani Coutinho Vieira Alvarenga, presidente do CMAS, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Denis Nunes de Macedo, secretário executivo, lavrei a presente ata que após lida e achada em conformidade será assinada por mim e demais presentes.

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Membro Titular

Membro Suplente

**Devani Coutinho Vieira Alvarenga**  
Departamento Municipal de Assistência Social

**Eliane Pascucci Leite Pedroso**  
Departamento Municipal de Assistência Social


  
**Elioni Mariano Pereira**  
Departamento Municipal de Educação

**Joana D'Arc Marciana de Carvalho**  
Departamento Municipal de Educação

**Deyse Graziela Campos Beck**  
Departamento Municipal de Saúde

  
**Emília Cristiany Alves Casemiro**  
Departamento Municipal de Saúde

**Jussinéia Aparecida Leite**  
Departamento Municipal de Administração

  
**Bruna de Souza Gaspar Vidotti**  
Departamento Municipal de Administração

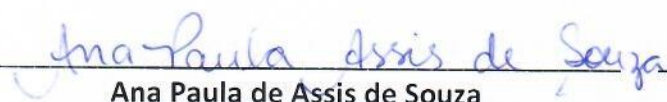
#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

##### Membro Titular


##### Membro Suplente

  
**Erli Sales da Luz**  
Usuários da Assistência Social


**Rosimeire de Oliveira**  
Usuários da Assistência Social


  
**Ana Paula de Assis de Souza**  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**Cleonice Maria Vicente**  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

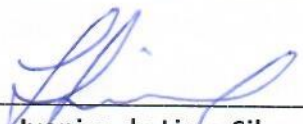
  
**Jair Sanches do Nascimento**  
Associação de Pais e Mestres e Funcionários da  
Escola Estadual Professor Luiz Petrini - APMF

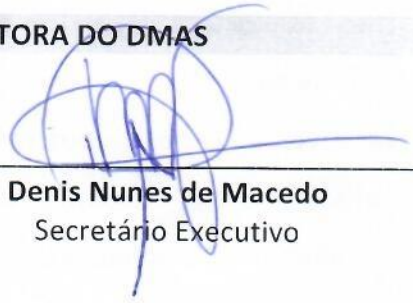
**Nilda Gaspar Nunes**  
Associação de Pais e Mestres e Funcionários da  
Escola Estadual Professor Luiz Petrini - APMF

  
**Alflávia Cristina Leite da Silva**  
Trabalhadores do Setor

  
**Alcione Apª Leite Kozlowiski**  
Trabalhadores do Setor

#### SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS E DIRETORA DO DMAS

  
**Ivanise de Lima Silva**  
Diretora do DMAS

  
**Denis Nunes de Macedo**  
Secretário Executivo